



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 3265-0195 Fax: (48) 3265-1369

CEP 88.240-000 – São João Batista – SC

www.sjbatista.sc.gov.br

São João Batista, 1º de dezembro de 2023.

À
Ouvidoria da Prefeitura Municipal
São João Batista/SC

Assunto: Resposta ao Requerimento de Acesso à Informação nº 128

Prezado senhor,

em resposta ao Requerimento de Acesso à Informação nº 128, vimos informar que não existe qualquer tabela de valor venal de referência para obtenção do valor base para cálculo de ITBI, devido ser inconstitucional conforme decisão já exarada pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

A obtenção do valor venal do imóvel para base de cálculo do ITBI é obtida conforme Lei Complementar nº 23, de 22 de dezembro de 2009, e Decreto nº 4.770, de 29 de maio de 2023.

Ficamos à disposição.

CARLA PEIXER

Secretária Municipal de Finanças de São João Batista